Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.966, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Altera dispositivos das Leis Orçamentárias e Financeiras do Município e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,** *do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I – Ao anexo I e III da Lei nº 1.846 de 30 de novembro de 2.005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.006 / 2.009 do Município de Barrinha, ficam alteradas as metas financeiras nos projeto, na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei.

II – Ao anexo VI da Lei nº. 1.954 de 12 de junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2.008, ficam alteradas as metas financeiras no projeto, na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei.

Parágrafo único: O valor total do programa governamental acima indicado fica alterado nos respectivos anexos II (PPA) e V (LDO), conforme alterações introduzidas por este artigo (inciso I e II).

Art. 2º - As alterações consignadas na presente lei se processa em harmonia com que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 05 de Novembro de 2007.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -